LEI MUNICIPAL Nº 4.119 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

"Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado à Rua Cásper Líbero, Quadra 60, Lotes A e 14, Jardim Ingá, município de Luziânia, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado à Rua Cásper Líbero, Quadra 60, Lotes A e 14, Jardim Ingá, município de Luziânia.

Art. 2º O CMEI criado pelo artigo 1º terá a denominação de Escola Municipal Célia dos Santos de Oliveira de Jesus, tendo por finalidade atender alunos da Educação Básica.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Educação ficarão responsáveis por providenciar placas nominativas e comunicar aos órgãos interessados tais como: SANEAGO, CELG, ECT, demais Unidades Escolares, entre outras, da criação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia